



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 794, DE 21 DE JUNHO DE 2001

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Tribunal Superior do Trabalho**, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, presentes os Ex.mos Ministros José Luiz Vasconcellos, Vice-Presidente, Francisco Fausto, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Wagner Pimenta, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Gelson de Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho e João Batista Brito Pereira, e o Ex.mo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso,

RESOLVEU,

por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal, a seguir transcritos: **ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº170/2001** - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, à servidora **CÉLIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, com fundamento no art. 8º, §1º, incisos I, alíneas "a" e "b", e II, da Emenda Constitucional nº 20/98, publicada no D.O.U. de 16/12/1996; arts. 8º, 13 e 16 da Lei nº 9.421/96, publicada no D.O.U. de 26/12/1996; e art. 15, §1º, da Lei nº 9.527/97, publicada no D.O.U. de 11/12/1997. **ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 176/2001** - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos proporcionais, à servidora **THEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE CASTILHO**, no cargo de Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, redação original, c/c o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90; art. 3º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no D.O.U. de 16/12/1998; arts. 8º, 13 e 16 da Lei nº 9.421, publicada no D.O.U. de 26/12/1996; e art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527, publicada no D.O.U. de 11/12/1997. **ATO.SRAP.SERH.GDGCA.GP.Nº 178/2001 - DECLARAR VAGO**, a partir de 27 de abril de 2001, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Taquigrafia, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora **MARISA REIS GOMES ANDRADE**, código 21510. **ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 199/2001** - Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora **LAÍDE ALVES**, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Constitucional nº 20/98, publicada no D.O.U. de 16/12/1998, combinado com o art. 186, inciso I, da Lei nº 8.112/90; e art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527/97, publicada no D.O.U. de 11/12/1997.

Sala de Sessões, 21 de junho de 2001.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor Geral de Coordenação Judiciária



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n. 121-E, 2 jul. 2001. Seção 1, p. 5.